



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

Fone: (38) 3615-1170 - Fax (38) 3615-1633

e-mail: prefeiturademanga@interpop.com.br

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Manga – CEP 39460-000

LEI Nº.1.786 DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

**ALTERA VALORES DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA EDUCAÇÃO APROVADOS
PELA LEI 1.679/2008.**

O Povo do Município de Manga - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos constantes do **Anexo I do Quadro de Servidores da Educação**, aprovados pela Lei 1.679/2008, que passam a vigorar conforme **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei 1.768 de 29 de novembro de 2010 e a Lei 1.771 de 28 de fevereiro de 2011, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de Agosto de 2011.

Manga, MG, 08 de agosto de 2011.

Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal

Joaquim de Oliveira Sá Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

Fone: (38) 3615-1170 - Fax (38) 3615-1633

e-mail: prefeiturademanga@interpop.com.br

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Manga – CEP 39460-000

Anexo I

QUADRO DE CARGOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Denominação do Cargo	Escolaridade Mínima Exigida	Total de Vagas	Carga Horária	Nível	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	207	30h	I	545,00
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	5	40h	II	600,00
Monitor de ônibus Escolar	Ensino Médio Completo	15	40h	II	600,00
Monitor Escolar	Ensino Médio Completo – Magistério	6	40h	III	650,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	Ensino Médio Completo	25	40h	IV	850,00
Professor Educação Básica I	Ensino Médio Completo	52	24h	IV	850,00
Professor Educação Básica II	Ensino Superior Completo	300	24h	V	1.000,00
Pedagogo	Ensino Superior Completo	25	24h	VI	1.050,00
Inspetor Escolar	Ensino Superior Completo	1	24h	VII	1.150,00
Professor Educação Básica III (*)	Ensino Superior Completo	82	24h	H/A	14,00
TOTAIS		718			

(*) As vagas relativas ao cargo de Professor de Educação Básica II serão distribuídas da seguinte maneira:

LICENCIATURA

Licenciatura em Educação Física	8
Licenciatura em Letras Português	15
Licenciatura em Letras Inglês	5
Licenciatura em Matemática	12
Licenciatura em Geografia	10
Licenciatura em História	10
Licenciatura em Ciências	12
Licenciatura em Artes	5
Licenciatura em Ensino Religioso	5


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal